



EDITAL Nº 56/2016/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsista de Coordenação de Área, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 96, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf.

O prazo de validade desse Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa, no valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), será disponibilizada conforme o que se segue:

<i>Campus</i>	Subprojeto	Número de Vagas
Viçosa	Educação Física	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 14 a 16.12.2016 (até às 11h).

Horário: de 9h às 12h e de 13h30min às 16h.

3.2. Local: *Campus* Viçosa: Secretaria do PIBID UFV. Prédio das Licenciaturas – PLI, térreo.

3.3. Informações: (0XX) 313899-4843.

3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I desse Edital, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33.

3.4.2. *Curriculum lattes*, com comprovação de:

3.4.2.1. Título de Mestre ou de doutor;

3.4.2.2. Experiência mínima de 3(três) anos como docente de ensino superior;

3.4.2.3. Ministrar disciplina para curso de licenciatura da UFV;

3.4.2.4. Experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios: orientação de estágio em curso de licenciatura; curso de formação inicial e, ou, continuada, ministrado para professores da educação básica; coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica; experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica; produção na área.

3.4.3. Carta de Motivação (ANEXO II).



4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA (CA)

- 4.1. Vide Resolução 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014, disponível em:
http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por uma Comissão presidida pelo Diretor de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelas Coordenações Institucional e de Gestão de Processos Educacionais;
- 6.2. A seleção consistirá de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de atuação na UFV.
- 6.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>, no dia **19.12.2016**, até às **17h**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Recursos relativos ao resultado preliminar da seleção poderão ser protocolizados até às 11h do **dia 20.12.2016**, no mesmo local da Inscrição.
- 7.2. A divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá **até às 17h** do dia **20.12.2016**, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para serem incluídos no Programa, como bolsistas de Coordenação de Área (CA), os aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PIBID, os seguintes documentos:
- 8.1.1. Termo de compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33.
- 8.1.2. Cópia do documento de identidade;
- 8.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
- 8.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 8.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO III), disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33.
- 8.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 13 de dezembro de 2016.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV - 2013



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA (CA)

NOME: _____

MATRÍCULA UFV: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____

DEP.: _____ SUBPROJETO: _____

DATA DE CONTRATAÇÃO UFV:

SUBSTITUTO(A): ____/____/____

EFETIVO(A): ____/____/____

TELEFONES:

GABINETE: _____ CEL.: _____ RES.: _____

E-MAIL: _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____



ANEXO III

DADOS PARA CADASTRAMENTO*

NOME	
CPF	
ÁREA	
Ramal telefônico na UFV	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mails	
Banco	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

¹ os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

* este formulário deverá ser encaminhado para pibidsecretaria@ufv.br.